



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 36, 01 DE ABRIL DE 2026

**Conforme critérios da Instrução Normativa IN -
TCMGO nº 0009/2023**

1. Identificação da Demanda

1.1 Este Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa IN - TCMGO nº 0009/2023, apresenta-se a necessidade de aquisição de medicamentos, os quais restaram fracassados nas últimas licitações ou cujas atas foram canceladas posteriormente a processo licitatório vigente. A modalidade será **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em CARÁTER EMERGENCIAL** fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que quando “**nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**”, para o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias.**

2. Justificativa

2.1 A abertura do presente processo tem como finalidade assegurar **garantir as condições necessárias para a continuidade dos serviços de saúde prestados por esta Secretaria**, proporcionando assistência de saúde aos usuários com qualidade e excelência, especialmente na área de urgência e emergência.

2.2 **O estoque de alguns destes itens encontram-se zerados** ou próximos de findar, diante do recente Fracasso no Processo Licitatório n. 25.29.000033082-0 (o qual inclusive se referia a Medicamentos Fracassados em Processos de Compra Licitatórios anteriores) e cancelamento de Atas nos Processos 25.29.000002562-8/25.29.000001688-2, bem como saldos de ata zerados no Processo 25.29.000001688-2 e 25.29.000002562-8.

2.3 A aquisição, por meio de Pregão Eletrônico em remessa única, e visa ao reabastecimento imediato do estoque do Almoarifado Central, com previsão de consumo estimada para aproximadamente 06 (seis) meses, garantindo a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4 Diante do exposto, **a aquisição dos referidos medicamentos é imprescindível** para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, assegurando a prestação de uma assistência qualificada, segura e eficaz aos usuários do SUS, **pois se trata de Medicamentos padronizados na REMUME e/ou Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, estabelecendo a necessidade de disponibilidade imediata de insumos e medicamentos essenciais ao atendimento de

situações críticas e potencialmente fatais.

2.5A ausência desses medicamentos pode comprometer diretamente a assistência à saúde, aumentar riscos clínicos aos pacientes e gerar responsabilização administrativa ao ente público.

2.6A aquisição é imprescindível para:

- Garantir o atendimento integral e contínuo aos usuários do SUS;
- Manter o funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde e serviços de urgência e emergência;
- Corrigir o desabastecimento e prejuízos à assistência à saúde;
- Assegurar o cumprimento das políticas públicas de saúde e da assistência farmacêutica municipal, de forma imediata.

2.7Os medicamentos elencados encontram-se devidamente padronizados na REMUME, instrumento que orienta a seleção de medicamentos no âmbito municipal, com base em critérios epidemiológicos, técnicos e de custo-efetividade.

3. Descrição resumida do objeto a ser licitado ou contratado diretamente

3.1Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME e/ou Portaria 2048/2022, conforme especificações técnicas, formas farmacêuticas, dosagens e quantitativos a serem definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, considerando:

- Histórico de consumo;
- Perfil epidemiológico do município;
- Estoque mínimo e ponto de reposição;
- Demandas específicas dos serviços de urgência e emergência.

4. Quantidade a ser contratada

4.1O quantitativo estimado a ser adquirido encontra-se pormenorizado em item específico do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. **Tal estimativa foi calculada com base no Consumo Mensal dos itens, conforme Sistema Branet.**

5. Estimativa do valor da contratação

5.1 O valor estimado como parâmetro de preços para aquisição, foi calculado utilizando-se de valores obtidos em licitações anteriores (SEI - 25.29.000002562-8/25.29.000001688-2/23.29.000029109-2/24.29.000003225-4) e é da ordem de aproximadamente R\$ 234.806,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais).

5.2 Porém, o valor exato, estimado como parâmetro de preços, será o indicado por meio do relatório de pesquisa de mercado a ser realizado pela Gerência de Compras da SMS, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.

6. Prazo da Contratação (vigência contratual)

6.1O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, na forma do Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

7. Grau de prioridade da compra/contratação

7.1O grau de prioridade da contratação é **alto**, considerando a falta de

estoque dos medicamentos na Central de Abastecimento.

8. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outra contratação

8.1 De acordo com o levantamento realizado, os Processos relacionados são:
26.29.000006722-9 (Ata Registro Preços - medicamentos orais tópicos não psicotrópicos fase inicial - em fase de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).
26.29.000006065-8 (Ata Registro Preços Medicamentos Injetáveis- fase inicial).

9. Informações adicionais

9.1 Para esta aquisição não há informações adicionais.

10. Enquadramento legal

10.1 Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Gerência): Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos/Diretoria Administrativa

Responsável pela Formalização da Demanda: Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos/Diretoria Administrativa

E-mail(s) setorial(is): das.processo@gmail.com **Telefone:** (62) 3524-1503

Autorização

Considerando as informações prestadas no Documento de Formalização da Demanda da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos da Diretoria Administrativa, conforme critérios da Instrução Normativa IN - TCMGO nº 0009/2023, **autorizo a abertura de processo na modalidade Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, para a aquisição de Medicamentos Fracassados e/ou Cancelados, e com saldo de ata zerado em Processos Licitatórios recentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pereira Tavares, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 07/04/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803023** e o código CRC **DEB5D571**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000012076-6

SEI Nº 9803023v1